

CONTRATO-PROGRAMA N.º 116/2019

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO
3. PROMOLAFÕES - PROMOÇÃO E EVENTOS, LDA.

OBJETO:

Atribuição de apoio para a organização do Águeda Street Stage Travocar– dia 3 de maio

JUSTIFICAÇÃO

Considerando:

O Município de Águeda possui uma estratégia desportiva focada na organização, apoio e promoção de eventos, ações e programas de desenvolvimento desportivo e, neste âmbito, tem vindo a fazer uma aposta sustentada, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito da lazer e bem-estar da população em geral.

O trabalho que tem vindo a ser feito com as associações e federações nas mais diversas modalidades desportivas, uma vez que estas se apresentam como parceiros fundamentais nas estratégias de implementação do desporto para todos.

O Clube Automóvel do Centro é uma associação desportiva fundada em 1966 que tem como principal objetivo fomentar e promover todo o desporto motorizado, tendo vindo a desenvolver uma atividade constante na organização de inúmeras provas automobilísticas.

O Águeda Street Stage Travocar apresenta-se como um evento desportivo de relevância a nível nacional da organização do Clube Automóvel do Centro, sendo que as edições anteriores do Rali Cidade de Águeda, desde 2015, e da Águeda Street Stage Travocar, integrada no

Campeonato de Portugal de Ralis de 2018, contaram com a participação de várias equipas, incluindo campeões nacionais e pilotos do Campeonato do Mundo de Ralis (WRC) e dezenas de milhar de espetadores.

A edição de 2019 tem início no dia 3 de maio e disputa-se no final de sexta-feira, 3 de maio de 2019, com partida da Av. 25 de abril, conforme percurso assinalado no anexo I.

Atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*"

Urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 29 de abril de 2019, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**

e

Clube Automóvel do Centro, contribuinte nº 501 138 390, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Direção, Eng.º Luís Artur Leite Coelho dos Santos, na qualidade de **Segundo Outorgante**

e

Promolafões - Promoção e Eventos, Lda. contribuinte nº 506 859 886, aqui legalmente representado pelo Sr. José Almeida Correia, na qualidade de **Terceiro Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

Cláusula Primeira

Objeto do Contrato

O presente Contrato-programa tem por objeto a atribuição de um apoio logístico e financeiro para a organização do “Águeda Street Stage Travocar”.

Cláusula Segunda

Período de execução

1. O prazo de execução do projeto, objeto de comparticipação financeira, coincide com a organização da prova, isto é, no dia 3 de maio de 2019.
2. A data da prova poderá sofrer alterações mediante acordo entre as partes.

Cláusula Terceira

Orçamento

O valor total do investimento previsto para execução do objeto do presente Contrato-Programa é de aproximadamente 44.350,00€ (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta euros), conforme consta do Orçamento que segue no Anexo II, sendo suportado da seguinte forma:

- a) até 12.000,00€ (doze mil euros) pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante;
- b) até 3.000,00€ (três mil euros) pelo terceiro outorgante ao segundo outorgante ou prestar serviços e/ou fornecimento deste montante, que não esteja incluídos nas obrigações das restantes alíneas;
- c) o restante valor a ser suportado pelo segundo e terceiro Outorgante;

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. O Município de Águeda compromete-se a transferir para o Clube Automóvel do Centro a verba indicada na alínea a) da cláusula antecedente, em duas tranches, após a assinatura do presente contrato e em conformidade com plano de pagamentos anexo III, dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 1015/2019.

3. Efetuar a divulgação da iniciativa nos meios de comunicação utilizados pela Autarquia para o efeito.

4. Suportar os custos com o policiamento estimados num valor até 5.000,00€, devendo para o efeito ser efetuado um procedimento de contratação pública nos termos do Código dos Contratos Públicos;

5. Assegurar os encargos com os bombeiros;

6. O Município de Águeda compromete-se ainda a prestar o seguinte apoio logístico enquadrável na sua esfera de competências: cedência até 40 baias; pódio; pontos de corrente;

7. O Município de Águeda poderá ainda prestar outro tipo de apoio logístico desde que solicitado por escrito com uma antecedência mínima de 5 dias e após despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas nos termos do Despacho n.º 49/2017, de 31 de outubro.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Realizar a prova desportiva objeto do presente Contrato-Programa na data indicada;
- b) Proceder à inscrição da prova no Campeonato Portugal de Ralis, o que implica efetuar o pagamento do seguro da prova;
- c) Assegurar todas as questões relacionadas com a segurança do evento, o que implica desenvolver e implementar o plano de segurança da prova, assegurar os encargos com o centro de segurança, providenciar o sistema de rádio para a segurança da prova e garantir a presença das equipas médicas no local e respetivo equipamento;
- d) Garantir as despesas inerentes à preparação da prova e à realização da prova, nomeadamente os elementos da verificação de segurança e direção de prova;
- e) Assegurar o tratamento e transmissão de tempos, central de segurança GPS, *transponders* segurança para automóveis de competição, pessoal e deslocações;
- f) Efetuar as verificações administrativas no período antes do início da prova, bem como as verificações técnicas iniciais e finais (pessoal, equipamento, aluguer da balança e dos elevadores-auto);

- g) Assegurar todos os encargos relacionados com os materiais de tipografia (material promocional, *roadbooks*, regulamentos, planos de segurança, autocolantes para as viaturas de competição – placas de rali, números de competição, crachás, entre outros);
- h) Assegurar todos os encargos relacionados com a promoção em outdoors, guia do rali e desenvolvimento do website;
- i) Garantir as despesas com os troféus e prémios de presença;
- j) Assegurar os encargos com o aluguer de viaturas para organização;
- k) Assegurar os encargos com as equipas de controladores (deslocação, alimentação e respetivo equipamento);
- l) Prestar todas as informações sempre que solicitadas pela Câmara Municipal;
- m)
- n) Publicitar o evento, fazendo referência ao apoio do município, através da utilização do logótipo da Câmara Municipal de Águeda.

Cláusula Sexta

Obrigações do Terceiro Outorgante

O Terceiro Outorgante compromete-se a:

- a) transferir para o Clube Automóvel do Centro a verba indicada na alínea b) da cláusula terceira, após a assinatura do presente contrato;
- b) Organizar a promoção e apoio à prova, no que refere à vertente social, nomeadamente, a contratação do serviço de catering;
- c) Fornecer e instalar a vedação, nomeadamente: baías anti-pânico, new jerseys e fardos de palha, de forma a garantir a segurança dos pilotos e do público;
- e) Disponibilizar e colocar fita balizadora para delimitação de todos os caminhos que entronquem com o percurso das provas.

Cláusula Sétima

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O controlo e fiscalização do presente Protocolo poderá, a todo o tempo, ser efetuada pelos Outorgantes, devendo ser disponibilizados todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Oitava

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Nona

Incumprimento

O incumprimento de uma ou mais condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo.

Cláusula Décima

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-Programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até terminarem todas as prestações do mesmo.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por 11 páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 29 de abril de 2019

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida)

***Pelo Clube Automóvel do Centro,
O Presidente da Direção,***

(Eng.º Luís Artur Leite Coelho dos Santos)

***Pela Promolafões - Promoção e Eventos, Lda
O Gerente,***

(Sr. José Almeida Correia)

ANEXO II ORÇAMENTO

Descrição	Valor
Inscrição da Prova no Campeonato Portugal de Ralis	1.125€
Seguro da Prova	1.250€
Outdoors	1.000€
Tipografia (material promocional, Road Books, Regulamentos, Planos de Segurança, Autocolantes para as viaturas de competição – Placas de Rali, Números de competição, etc. – Crachás)	1.250€
Troféus e prémios de Presença	1.125€
Guia do Rali	500,00 €
Site dedicado ao Rali	600€
Despesas com Centro de Segurança	750€
Verificações Administrativas – 5.ª feira e 6.ª feira	250€
Verificações técnicas iniciais e finais – 5.ª feira, Sexta-feira e sábado (Pessoal, equipamento, aluguer da balança e dos elevadores-auto):	2.500€
Despesas de Organização na preparação da prova e na prova com elementos da verificação de segurança e direção de prova:	3.000€
Aluguer de viaturas para organização:	1.500€
Tratamento e transmissão de tempos, central de segurança GPS, transponders segurança para automóveis de competição, pessoal e deslocações:	3.000€
Rádio segurança da prova	1.750€
Equipas médicas e equipamento	1.500€
Reboque	250€
Equipas de Controladores (Deslocação, alimentação e equipamento)	2.000€

Policiamento e Bombeiros	Até 5.000€
Grades, Jerseys e Fardos	3.000€
Promoção da prova / da parte social, do empreendedorismo, contratação de equipamento sonoro e de “speaker”	13.000,00€
TOTAL	44.350,00€

ANEXO III

PLANO DE PAGAMENTO

Águeda Street Stage Travocar 2019 (verba descrita na alínea a) da cláusula terceira)		
Prestação	Valor	Data
1 ^a prestação	80%	Após assinatura do Contrato-Programa
2 ^a prestação	20%	Mediante a entrega do relatório de execução que, por sua vez, tem que ser efetuada até 30 dias após a realização da prova